



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014, PROCESSO 021/2014 - PREGÃO 009/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA. ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua José Peres Ximenes, nº 78, CNPJ 00.857.492/0001-36, representada por **DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO**, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 103**: Ringer com Lactato 500ml, à supracitada Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Preço	
					Unitário	Total
103	4.000	Frasco	Ringer com Lactato 500ml	Sanobiol	5,39	21.560,00
Total: Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais.						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, observada as respectivas unidades orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.09.01.10.301.0428.2048.3.3.90.30.00	319	1.02.00
02.09.01.10.301.0428.2048.3.3.90.30.00	319	1.48.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.51.00
--	-----	---------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 21 de outubro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 24/02/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 21 de outubro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME
DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----